



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI, 52, 2012

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores  Assessoria Jurídica

Date: 17/04/2012 J. Hirumi

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.*

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS.

**Artigo 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Artigo 4º** Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades em andamento, bem como, as despesas continuadas, constantes no Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Artigo 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Artigo 6º** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle das despesas de custeio e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custeio das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Artigo 7º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá “Reserva de Contingência” de 1,46 % da R.C.L. (Receita Corrente Líquida).

**Artigo 8º** Para efeitos de cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar 01/2000, integram esta lei o Anexo de Metas e o Anexo de Riscos Fiscais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

## CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 9º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão de receitas para o exercício.

**Artigo 10º** As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base a projeção da inflação estimada para 2013, bem como, a tendência e o comportamento das receitas tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição da atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do Cadastro Mobiliário Fiscal.

§2º A renúncia de receita atenderá o dispositivo da Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 14.

§3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, anualmente, segundo variação atualizada da UFMP, que tem a correção efetivada pelo IPC – FIPE.

§5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§6º Para efeito da reserva de que trata o § 3º do artigo 16 da L.R.F. consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando desobrigado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

**Artigo 11º** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento;
- IV. Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 12º** Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até os prazos estabelecidos na LOM – Lei Orgânica do Município, ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§1º Para atender o disposto na Lei da Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar ajustes de dotações da Prefeitura e da Câmara;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os planos, LDO, Orçamento, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL.

**Artigo 13º** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo.

**Artigo 14º** Os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas legais pertinentes, artigo 169 da Constituição Federal, poderão, no âmbito de seus quadros de servidores: fazer alterações de estruturas, criar empregos, contratar pessoal, conceder vantagem e aumento de remuneração, desde que atendidos os requisitos e limites constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 15º** No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 16º** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 17º** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a contratação de horas extras ficam restritas a necessidades emergenciais das áreas da saúde e saneamento.

Parágrafo Único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão a qualquer momento interromper a contratação de horas extras caso as mesmas estejam excedendo a programação para o exercício.

**Artigo 18º** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Artigo 19º** A Concessão de Auxílios e Subvenções destinados às áreas da saúde, educação e assistência social, dependerão de autorização legislativa, através de Lei. As entidades que tenham recebido recursos públicos nos últimos 02 (dois) anos poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário, a partir do mês de Fevereiro de 2013, conforme deliberação das consultas respectivas das áreas de atividade, ou pelo CMAS, CMDCA, após aprovação conforme a Promoção Social do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo Único** – A distribuição será regulamentada pelo Departamento de Promoção Social, de acordo com deliberação dos Conselhos responsáveis.

**Artigo 20º** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº. 101.

**Artigo 21º** O Município aplicará em Educação e Saúde, no mínimo os percentuais previstos na Constituição Federal.

**Artigo 22º** A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá aos prazos contidos na LOM, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da Receita e Despesas dos três últimos exercícios.

**Artigo 23º** Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação e,
- IV. Quando das dotações por órgãos do governo e da administração.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2012.

**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 035 / 2012.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2013**

**Exmo. Sr.**

**Vereador Ricardo Piorino**

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2013, em cumprimento ao disposto do artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que seja aprovado, é que submetemos a V.Exa., o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2012.

João Antônio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal

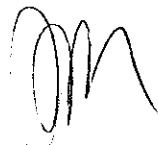
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
01			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
02			<b>ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE</b>
	10	Gabinete do Prefeito	
	20	Fundo Social de Solidariedade	
	30	Departamento de Contratos e Convênios	
03			<b>SUB PREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	
	30	Departamento de Esportes de Moreira César	
	40	Departamento de Lazer de Moreira César	
04			<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Negócios Jurídicos	
	30	Departamento de Assuntos Jurídicos	
	40	Departamento Jurídico Fiscal e Administrativo	
05			<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
	30	Departamento de Agricultura	
	40	Departamento de Turismo	
	41	Departamento de Turismo / Fundo Municipal de Turismo	
06			<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Projetos e Obras Públicas	
	30	Departamento de Licenciamento	
	40	Departamento de Planejamento	
	50	Departamento de Ações Fundiárias	
07			<b>SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Comunicação	
	30	Departamento de Governo	
	40	Departamento de Meio Ambiente	
	50	Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo	
	60	Departamento de Administração do Parque da Juventude	
08			<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Obras e Viação	
	30	Departamento de Serviços Municipais	
	40	Departamento Municipal de Trânsito	
	41	Departamento Municipal de Trânsito / Fundo Municipal de Trânsito	
	50	Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços	
09			<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
	10	Gabinete do Secretário	
	20	Departamento de Finanças	
	30	Departamento de Licitação e Compras	
	40	Departamento de Arrecadação	



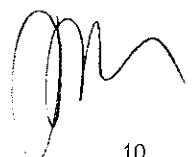
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
	<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>10</b>	Gabinete do Secretário	
	<b>20</b>	Departamento de Administração	
	<b>21</b>	Departamento de Administração / Corpo de Bombeiros	
	<b>30</b>	Departamento de Recursos Humanos	
	<b>40</b>	Departamento de Segurança	
	<b>50</b>	Departamento de Informática	
	<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>10</b>	Fundo Municipal de Saúde	
	<b>11</b>	Fundo Municipal de Saúde / Gestão	
	<b>12</b>	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Atenção Básica (PAB)	
	<b>13</b>	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Média e Alta Complexidade (MAC)	
	<b>14</b>	Fundo Municipal de Saúde / Assistência Farmacêutica	
	<b>15</b>	Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde	
	<b>20</b>	Departamento Administrativo da Saúde e Assistência Social	
	<b>30</b>	Departamento de Assistência à Saúde de Moreira César	
	<b>40</b>	Departamento de Assistência Social de Moreira César	
	<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>10</b>	Gabinete do Secretário	
	<b>20</b>	Departamento de Administração da Educação	
	<b>21</b>	Departamento de Administração da Educação / Merenda Escolar	
	<b>25</b>	Departamento de Gestão Educacional	
	<b>30</b>	Departamento Pedagógico	
	<b>31</b>	Departamento Pedagógico / Ensino Fundamental	
	<b>32</b>	Departamento Pedagógico / Fundeb	
	<b>33</b>	Departamento Pedagógico / Serv. Atend. Criança - Creches	
	<b>34</b>	Departamento Pedagógico / Ensino Pré Escolar	
	<b>40</b>	Departamento de Cultura	
	<b>41</b>	Departamento de Cultura/Fundo Municipal de Cultura	
	<b>50</b>	Departamento de Patrimônio Histórico	
	<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>10</b>	Gabinete do Secretário	
	<b>20</b>	Departamento de Esportes	
	<b>21</b>	Dept. de Esportes / Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional	
	<b>30</b>	Departamento de Lazer	
	<b>14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>10</b>	Fundo Municipal de Assistência Social	
	<b>11</b>	FMAS/ Gestão	
	<b>12</b>	FMAS/ Proteção Básica	
	<b>13</b>	FMAS/ Proteção Especial Média Complexidade	
	<b>14</b>	FMAS/ Proteção Especial Alta Complexidade	
	<b>20</b>	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
	<b>21</b>	FMDCA/ Gestão	
	<b>22</b>	FMDCA/ Proteção Básica	
	<b>23</b>	FMDCA/ Proteção Especial Média Complexidade	
	<b>24</b>	FMDCA/ Proteção Especial Alta Complexidade	
	<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	
	<b>10</b>	Gabinete do Secretário	
	<b>20</b>	Departamento de Administração da Habitação	
	<b>30</b>	Departamento de Habitação	
	<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2013**  
**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

Instituição	Unidade Orçamentária	Sub-Unidade Orçamentária	Especificação
02			<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA</b>
	01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
		10	Ação Legislativa
		20	Administração Geral
03			<b>FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO</b>
	17		<b>FUNDAÇÕES MUNICIPAIS</b>
		10	Fundação Dr. João Romeiro
04			<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL</b>
	10		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
		11	Gabinete / Fundo de Previdência Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Nome	Cód.	Órgão Responsável	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo	
									Indicador	Unidade Medida	Indice Recente		
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Ampliação do prédio da Câmara			Ampliação do prédio, no pavimento térreo, para construção de novos gabinetes em decorrência do aumento de número de vereadores; no pavimento inferior, construção para arquivo de documentos administrativos e históricos	Ampliação	%	0	100	100.000,00
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Vencimentos Trabalhistas			Vencimentos e obrigações trabalhistas; necessidade de reequacionamento salarial; viabilizar o plano de carreira para funcionários	Pessoas	%	100	100	4.600.000,00
Poder Legislativo	90 Câmara Municipal	01	Ação Legislativa	10	Equipamentos e Instalações			Aquisição de equipamentos e instalações, inclusive para ampliação da Câmara	Equipamentos	%	0	100	350.000,00
Coordenação Superior	3 Superior	02	Gabinete do Prefeito	10	Reposição dos equipamentos móveis existentes			Adequar instalações do Gabinete do Prefeito	Reposição	%	0	100	5.050.000,00
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Gabinete do Secretário	10	Mantenção da administração			Atendimento ao público	População	%	50	95	38.000,00
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Necessidade de ampliação das instalações físicas para atendimento à população			Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	38.000,00
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Aquisição de equipamentos em geral para melhor estruturação da Sub-Prefeitura			Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da Sub-Prefeitura de forma permanente as atividades inerentes à administração	% de serviços oferecidos	%	50	95	75.000,00
Administração Geral	4 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção da administração			Atendimento ao público	População	%	50	95	161.000,00
Serviços Urbanos	7 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Execução de guias e sarjetas			Adequar logradouros para pavimentação	Vias	%	80	95	107.000,00
Serviços Urbanos	7 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Conservação de ruas e avenidas			Dar conforto aos usuários	Vias	%	35	65	107.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de cemitério			Atendimento	Unidade	%	0	80	107.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção do cemitério			Mantenção	Atendimentos	%	0	5	45.000,00
Prazas, Parques e Jardins	10 Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliação e Construção de Praças			Atender demandas do crescimento de núcleos habitacionais	Pragas	%	60	85	52.000,00

## ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Cristo	2013
										Indicador	Unidade	Índice	Medida	
Sanearamento Geral	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	20	Ampliação da rede necessidades e melhorias dos corregos	Promover melhorias e ampliação da rede necessidades e melhorias na bacia hidrográfica	Promover melhorias e ampliação da rede necessidades e melhorias na bacia hidrográfica	Corregos Canalizados	%	10	30	203.000,00
Sanearamento Geral	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	20	Ampliação da rede necessidades e melhorias dos corregos	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Promover melhorias e ampliação da rede de drenagem e melhorias na bacia hidrográfica	Galerias	%	10	35	203.000,00
Sanearamento Geral	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de rede de água e esgoto	20	Melhorias condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	Construção de rede de água e esgoto	Melhorias condições de vida, levando água à população; coleta e tratamento de esgoto	População Atendida	%	85	95	54.000,00
Estradas Vicinais	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	20	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias	%	30	45	64.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Construção de pontes/viadutos	20	Dar acesso aos bairros	Construção de pontes/viadutos	Dar acesso aos bairros	Acessos	%	35	50	54.000,00
Administração Corpo Bombeiros	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	20	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Instalação de posto avançado do corpo de bombeiro para Distrito de Moreira César	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Posto	Unidade	0	1	100.000,00
Administração Corpo Bombeiros	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	20	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Equipamentos para o Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Equipamentos	%	0	60	170.000,00
Administração Corpo Bombeiros	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Mantenção do Corpo de Bombeiros	20	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	Mantenção do Corpo de Bombeiros	Ampliar e melhorar o atendimento ao público	População Atendida	%	0	95	311.000,00
Pavimentação Urbana	Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Departamento de Obras e Serviços de Moreira César	20	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	20	Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos	Ampliar a pavimentação nos núcleos habitacionais do Distrito de Moreira César	Melhoria dos logradouros de núcleos urbanos	Vias	%	50	75	278.000,00
Precatórios Judiciais	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Judiciária	30	Execução de precatórios judiciais	30	Atendimento de decisões judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Atendimento de decisões judiciais	Precatório	%	0	100	100.000,00
Planejamento Governamental	Assuntos Jurídicos	04	Departamento de Procuradoria Administrativa	20	Reregularização de propriedades	20	Atendimento a Demandas Populares	Atendimento a Demandas Populares	Atendimento a Demandas Populares	Trabalho	%	0	100	200.000,00
Promoção e Extensão Rural	Desenvolvimento Econômico	05	Departamento de Agricultura	30	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	30	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Propiciar assistência técnica aos produtores rurais	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Produtores Rurais	%	30	85	1.920.000,00
Atração de Novos Investimentos	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário de Empresas	10	Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas	10	Elevar a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Incentivar os investidores para aquisição de área para implantação de empresas	Eleva a produtividade e consequentemente a renda dos produtores, possibilitando sua fixação no campo	Equipamentos	%	0	100	50.000,00
Promoção Industrial	Desenvolvimento Econômico	05	Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura	10	Concessão de benefícios de infra-estrutura	10	Infra-Estrutura	Concessão de benefícios de infra-estrutura	Concessão de benefícios de infra-estrutura	Contatos Gerais	%	30	75	1.800.000,00
					Desenvolver alternativas que possam despertar o interesse de investidores em se instalar no Município									200.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013**

**ANEXO II - A**

Programa	Nome	Cód.	Orgão Responsável	Unidade Responsável	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo
									Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	
Promoção do Desenvolvimento Industrial	Desenvolvimento Econômico	75	Gabinete do Secretário	10	Prospectar contatos e apresentar alternativas que possam nosso Municipio objetivando a atração de investidores em se instalar no Município			Equipamentos	%	0	80	100.000,00
Incremento Atividade Turística	Desenvolvimento Econômico	76	Departamento de Turismo	40	Definir e implementar estratégias para tornar o produto turismo para tornar o nosso Município como destino turístico		Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os empresários/proprietários e prestadores de serviços que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	%	35	80	435.000,00
Planejamento Governamental	Planejamento	5	Departamento de Planejamento	40	Contratação de serviços para implantação de sistemas de mapeamento cadastral		Trabalhar especificamente na vocação do Município, capacitando os prestatores de serviços o que aumentará o índice de permanência em nossa cidade	Fornecedor do Turismo	Unidade	1	2	20.000,00
Illuminação Pública	Planejamento	30	Gabinete do Secretário	10	Extensão da rede Pública		Ampliar o atendimento de fornecimento de energia elétrica à residências. Incrementar a iluminação pública urbana ou de estradas municipais	Vias	%	85	100	4.525.000,00
Desapropriação	Planejamento	40	Departamento de Ações Fundiárias	50	Desapropriação de áreas diversas para melhorias no sistema viário e implantação de equipamentos públicos como creches, escolas, unidades comunitárias e equipamentos de recreação e esporte		As áreas urbanas mais antigas não dispõem de áreas públicas proporcionalmente necessária e implementações	Áreas	m²	250	500	200.000,00
Projetos Executivos	Planejamento	77	Gabinete do Secretário	10	Elaboração de projetos executivos		Proporcionar financiamentos e elaboração de obras	Projetos	%	20	80	2.000.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente		Melhoria de qualidade de vida através da destinação dos resíduos sólidos	População	%	60	95	100.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente		Melhoria de qualidade de vida através da manutenção do verde	População	%	20	94	50.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente		Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	40	90	200.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente		Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	5	95	200.000,00
Meio Ambiente	Governo e Integração	33	Departamento de Meio Ambiente	40	Defesa do meio ambiente		Melhoria de qualidade de vida através da despoluição	População	%	10	80	200.000,00
Comunicação	Governo e Integração	35	Departamento de Comunicação Interna	20	Assessorar, Produzir e Divulgar Mídia Institucional, Comunicação Externa e administrativa		Atender demandas de comunicação e legal da administração pública	População	%	40	100	5.220.000,00

## ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas	Indicador	Unidade	Índice	Índice	Crí	
Nome	Cód.	Nome	Cód.			Medida	Medida	Recente	Futuro	2013	
Projetos Especiais	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	30	Coordenar ações de projetos mais complexos, que para sua solução, envolve mais de uma Secretaria ou outros Órgãos externo ao âmbito municipal. Com foco em saneamento, fundiário e meio ambiente, cidadania	Na gestão pública existem ações que envolvem mais de um departamento e outras Secretaria ou Órgãos, por falta de coordenação não alcançam resultados esperados. Este programa tem a finalidade de proporcionar esforços e ações para alcançar o resultado esperado	Projetos Coordenados %	0	80	620.000,00
Projetos Especiais	78	Governo e Integração	07	Departamento de Governo	30	Atendimento a Demandas Populares Atendendo a Demandas Populares entre Bairros e Comunidades locais	Projetos Coordenados %	0	60	150.000,00	
Eventos da Municipalidade	79	Governo e Integração	07	Departamento de Comunicação	20	Executar eventos da Prefeitura seguindo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando bem estar ao município através destes eventos	Eventos %	40	100	430.000,00	
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Mantener e ampliar prédios da Prefeitura	Melhorar condições de trabalho e manutenção	Reforma %	65	85	1.550.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Compra de Equipamentos	Aquirir novos equipamentos, substituir os velhos e sem condições de uso	Frota Nova %	75	88	1.000.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Reforma do Mercado Municipal	Dar melhores condições aos usuários	Reforma %	75	94	100.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo Mil Litros	180	260	2.250.000,00
Administração de Obras e Serviços	6	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Mantenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma %	55	75	2.250.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Serviços urbanos	Ampliar a malha viária	Vias %	68	84	500.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de vias urbanas	Ampliar a malha viária	Vias %	55	75	2.000.000,00
Serviços Urbanos	7	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Conservação de ruas e avenidas	Dar conforto aos usuários	Vias %	58	85	3.000.000,00
Limpzeza Pública	8	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Limpeza pública	Mantener a cidade limpa, coleta de lixo, tratamento, roçada e varrição	Cidade %	60	90	12.000.000,00
Cemitério-Serviços Funerários	9	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Reformar cemitério e ampliar	Mantenção	Manutenção %	70	86	250.000,00
Praças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Ampliação de Praças	Melhoria das condições de uso	Pragas %	77	90	400.000,00
Praças, Parques e Jardins	10	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Implantação do Parque da Cidade	Implantar área de lazer	Parque Unidade	1	1	500.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Canalização de córregos a céu aberto	Dar condições para os córregos e qualidade de vida à população	Córrego Canalizado %	35	53	2.000.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de galerias pluviais	Captação de águas de chuvas, evitando encharques	Galerias %	58	83	1.100.000,00
Saneamento Geral	11	Obras e Serviços	08	Departamento de Obras e Viação	20	Construção de rede de água e esgoto	Melhoras condições de vida, levando água à população; coleira e tratamento de esgoto	População Atendida %	85	96	200.000,00
Estradas Vicinais	13	Obras e Serviços	08	Departamento de Serviços Municipais	30	Pavimentação de trechos de estradas municipais da Zona Rural	Melhoria do escoamento da produção agropecuária	Vias %	10	30	1.200.000,00

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo	
										Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Promoção Cultural e Artística	20 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20	Reforma e ampliação do Museu					Manutenção e melhoria de condições para apresentação ao público das peças, documentos e móveis	Reforma e Ampliação	%	70	90	100.000,00
Illuminação Pública	30 Obras e Serviços	08 Departamento de Serviços Municipais	30	Manutenção da iluminação de vias públicas e prédios da Prefeitura					Manutenção	%	100	100	3.934.000,00	
Pavimentação Urbana	44 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de vias urbanas					Pavimentar ruas que estão em péssimas condições de uso	Vias	%	75	92	1.900.000,00
Pontes, Túneis e Passarelas	45 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20	Construção de pontes/viadutos					Dar acesso aos bairros	Acessos	%	50	66	1.500.000,00
Engenharia de Tráfego - Trânsito	54 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação sincronizados e pedestres					Semáforo de sinalização para organizar o trânsito da área urbana	Vias	%	40	75	310.000,00
Policlamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de fiscalização eletrônica por radares					Redução de acidentes	Pontos	Unidade	11	23	410.000,00
Policlamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Ampliação do sistema de recolhimento de veículos e implantação de pátio municipalizado					Implantação do sistema de transporte complementar	Pátio	Unidade	0	1	127.000,00
Policlamento e Fiscalização - Trânsito	55 Obras e Serviços	08 Departamento Municipal de Trânsito/Fdo. Mun. Trânsito	41	Implantação do sistema de entrega de notificação de autuação por correios					A cargo do Depto. Trânsito	Postagem	%	100	100	273.000,00
Pavimentação Urbana-Moreira César	71 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20	Pavimentação de ruas em Moreira César					Conforto à população com a pavimentação de ruas	Vias	%	55	80	1.200.000,00
Rebaixamento de Linha Férrea	73 Obras e Serviços	08 Departamento de Obras e Viação	20	Rebaixamento da linha férrea na área central da cidade					Evitar as paralisações constantes de tráfego para a passagem de trens	Obra	%	0	90	2.000.000,00
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna					Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	850.000,00
Programa Operações Especiais	0 Finanças	09 Departamento de Finanças	20	Liquidação da dívida interna					Liquidação de juros e principal da dívida	Amortização	%	0	20	5.400.000,00
Informática	47 Finanças	09 Departamento de Finanças	20	Equipamentos de informática					Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	60	100.000,00
Encargos Inativos/Pensionistas	2 Administração	10 Gabinete do Secretário/FPM	11	Manutenção do Fundo de Previdência Municipal					Manutenção aposentadorias e pensões	Pessoas	%	100	100	4.500.000,00
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Administração	20	Aquisição de veículos e equipamentos					Atendimento às necessidades	Veículos	%	50	75	50.000,00
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Administração	20	Instituição do cartão cidadão					Agilizar o atendimento da população nos postos de saúde e repartições públicas municipais	% população atendida	%	0	65	20.000,00
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Recursos Humanos	30	Vale Transporte					Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100	2.430.000,00
Administração Geral	4 Administração	10 Departamento de Recursos Humanos	30	Cesta Básica e/ou Cartão de Compras					Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	2.103.000,00

## ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável			Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Cristo		
		Nome	Cod.	Nome	Cód.								
Administração Geral	4	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Instituir o programa de uniformes,EPI's e EPC's para todos os funcionários administrativos e operacionais, para melhoria no sistema de acompanhamento social dos servidores	Investir em equipamentos e uniformes para funcionamento social	Servidores	%	30	90	1.667.000,00	
Recursos Humanos	36	Administração	10	Departamento de Recursos Humanos	30	Concursos Públicos e Estágios	Prover a demanda do quadro pessoal	Concurso	unidade	0	4	100.000,00	
Segurança Municipal	43	Administração	10	Departamento de Segurança	40	Aumentar o monitoramento por câmeras, em pontos estratégicos, principais entradas da cidade, e também os postos de alarmes	Investir em equipamentos de monitoramento para segurança pública municipal	Racionalização da utilização da informática	Unidades Atendidas	%	50	70	200.000,00
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Equipamentos de informática	Integrar os diversos setores da administração através de uma rede informatizada	Prédios	%	50	70	30.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Reestruturação do acesso à internet e redes de dados aos prédios públicos	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Prédios	%	50	90	600.000,00	
Informatização	47	Administração	10	Departamento de Informática	50	Bens Patrimoniais	Melhoria de controle e gerenciamento dos bens patrimoniais	Trabalho	%	40	80	10.000,00	
Plano de Carreira do Funcionamento	49	Administração	10	Departamento de Informática	50	Mantenção rede de informática	Mantenção	Prédios	%	100	200	220.000,00	
Administrador Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Vale Transporte	Aperfeiçoamento profissional dos serviços mediante ação pessoal e contratação de serviços profissionais especializado	Servidores	%	10	30	300.000,00	
Administrador Geral	4	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Cartão Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolha na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100	550.000,00	
Administrador de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	200	400.000,00	
Administrador de Obras e Serviços	6	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Manutenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80	570.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Construção / adequação de unidades de saúde	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos médicas e administrativas	Atendimentos	%	40	50	100.000,00	
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Gestão	11	Aquisição e equipamentos	Atendimento as necessidades	Equipamentos	%	50	90	1.300.000,00	
						Construção de unidades de saude	Necessidade de ampliar e melhorar os espaços físicos para os atendimentos	predio	unidade	0	9	4.400.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Custo 2013
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Cestão	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Contratagar de serviços médicos de média e alta complexidade	Coordinar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município	Eventos	%	40	80	80	100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	90	2.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	55	1.070.000,00
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Atenção Básica (PAB)	12	Acolher a população e atender suas necessidades médicas básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	55	1.100.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratagar de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municíipes em situação de risco.	Atendimentos	%	90	90	90	10.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratagar de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.	Atendimentos	%	90	90	90	9.615.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laborais no ambiente de trabalho	Atendimentos	%	20	30	30	230.000,00
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	28	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.	Atendimentos	%	51	55	55	590.000,00
Assistência Médica Ambulatorial Moreira César	57	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Aquisição e racionalização de equipamentos	Necessidade de atender as necessidades médicas e administrativas	Equipamentos	%	50	70	70	82.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade	Metas	Custo
													2013
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços hospitalares de pronto atendimento.	Necessidade de atender os municípios em situação de risco.		Atendimentos	%	90	90	90	4.500.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Contratação de serviços médicos de média e alta complexidade	Necessidade de viabilizar o diagnóstico completo e tratamento de doenças, tais como, exames de diagnóstico por imagem, consulta de especialistas, cirurgias, internações e medicamentos.		Atendimentos	%	90	90	90	5.000.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Média e Alta Complexidade (MAC)	13	Realizar ações para promoção à saúde do trabalhador	Necessidades de ações para prevenção de acidentes e doenças laboriais no ambiente de trabalho		Atendimentos	%	20	30	30	98.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Acolher a população e atender suas necessidades básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.		Atendimentos	%	51	55	55	2.110.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes da rede SUS.	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população da rede SUS.		Atendimentos	%	90	90	90	5.400.000,00
Assistência Médica Ambulatorial	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes hipertensos	Necessidade de ações de prevenção com e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.		Atendimentos	%	50	60	60	190.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Assist. Farmacêutica	14	Acolher a população e atender suas necessidades básicas	Necessidade de prover meios para a realização da atenção básica, tais como, insumos, medicamentos, combustível, manutenção de veículos, terceirização, medicamentos e etc.		Atendimentos	%	51	55	55	563.000,00
Assistência Médica Ambulatorial - Moreira César	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	14	Distribuir medicamentos e realizar ações com os pacientes hipertensos	Necessidade de ações de prevenção e reabilitação buscando qualidade de vida da população hipertensa.		Atendimentos	%	50	55	55	90.000,00
Vigilância Sanitária do Município	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Aquisição e racionalização de equipamentos	Necessidade de atendimentos e administrativas		Equipamentos	%	50	55	55	130.000,00
Vigilância Sanitária do Município	Saúde e Assistência Social	11	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	15	Construção do Centro de Controle de zoonoses	Necessidade de espaço físico adequado para exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população contra doenças transmitidas por animais		Predios	Unidade	0	1	1	400.000,00

## ANEXO II - A

Programa Nome	Órgão Responsável Cód. Nome	Unidade Responsável Cód.	Objetivo	Justificativa	Metas			Custo 2013
					Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	
Vigilância Sanitária do Município	29 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e visitas, análise laboratorial, etc.	%	50	55	285.000,00
Vigilância Sanitária do Município	29 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes e usuários DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e Necessidade de ações de prevenção buscando qualidade de vida da população afetada.	%	100	100	140.000,00
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Aquisição e equipamentos	Atendimentos técnicas e administrativas	Atendimentos	%	50	55
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Prevenir as doenças através de ações e campanhas educativas coibidoras de agentes causadores, no Distrito de Moreira César	Necessidade de fornecer condições ideais de saúde, ambiental, nutricional, de lazer, etc., evitando de surgimento de doenças	Atendimentos	%	50	110
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Exercer o controle sanitário através de ações legais, técnicas, educacionais e de fiscalização dos serviços e produtos que apresentem potencial de risco à saúde e ao meio ambiente	Necessidade de exercer atividades que visem a proteção e promoção da saúde da população, tais como, campanhas de conscientização e vacinação, visitas e visitas, análise laboratorial, etc.	Atendimentos	%	50	55
Vigilância Sanitária do Município Moreira César	67 Saúde e Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Dispensação de medicamentos e realização de ações com os pacientes e usuários DST/AIDS	Necessidade de ações de prevenção e Necessidade de ações de prevenção buscando qualidade de vida da população afetada.	Atendimentos	%	50	55
Administração Geral	4 Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	20 Vale Transporte	Atendimento ao Servidor	Servidores	%	100	100
Administração Geral	4 Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	20 Cesta Básica e/ou Cartão de Compras	Permitir ao funcionalismo opção de escolla na aquisição de produtos.	Servidores	%	80	100
Administração de Obras e Serviços	6 Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	20 Combustível	Abastecimento de veículos e equipamentos	Consumo	Mil Litros	180	260
Administração de Obras e Serviços	6 Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação	20 Manutenção dos veículos	Dar condições de uso à frota	Reforma	%	55	80
Merenda Escolar	12 Educação e Cultura	Departamento de Administração da Educação/Merenda Escolar	21 Oferecer merenda de qualidade a todos os alunos do Município	Meiorar a qualidade de ensino	Alunos	%	100	100
Atendimento em Creches	16 Educação e Cultura	Departamento Pedagógico/Serv.Aten.d.Criacha-Creches	33 Adequar a demanda	Diminuir a lista de espera	Prédios	Unidade	15	23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013  
ANEXO 11 - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Metas			Cristo	2013
					Indicador	Unidade Medida	Índice Recente		
Atendimento em creches	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Serv.Aten d.Criança-Creches	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Precisamos investir cada vez mais nas creches	Alunos	%	60	85
Ensino Fundamental	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Reformas	%	30	80
Ensino Fundamental	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	Dar condições de aprimoramento e melhoria da qualidade da educação oferecida	Investimento nas escolas de ensino fundamental inclusive educação de jovens adultos e educação especial	Alunos	%	60	90
Promoção Cultural e Artística	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	Promover a Cultura no Município	Universalizar a participação em atividades culturais	População	%	10	65
Promoção Cultural e Artística	Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	Promover bem estar a funcionários e usuários dos serviços do Depto. de Cultura	Necessidade de renovação e modernização dos bens mobiliários	Unidade Substituída	%	0	20
Transporte Escolar	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	Oferecer transporte aos alunos do Ens. Fundamental e Médio por meio de transporte escolar e passe escolar	Quando o aluno reside em áreas onde não existe o tipo de ensino cursado o município em parceria com o estado oferece o transporte	Alunos	%	100	100
Segurança municipal	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Infantil	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	50	70
Segurança municipal	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico/Ensino Fundamental	Dar aos alunos, pais e professores, a segurança necessária para o desenvolvimento de seus respectivos trabalhos e funções	Que as pessoas interessadas tenham segurança para realizarem as suas funções bem como a colocação de alarmes e câmeras de segurança	Unidades Atendidas	Unidade	45	65
Eventos da Municipalidade	Secretaria de Educação e Cultura	12	Departamento de Cultura	Executar eventos da Prefeitura, Coordenar eventos, buscando um segundo calendário oficial, apoiar formato padrão com o objetivo de eventos das Secretarias e atuar junto levar a população em geral a Cultura a comunidade, desenvolvendo projetos através de parcerias, projetos culturais em parcerias, convênios e do Fundo Municipal de desenvolvimento Cultural, proporcionando ao Município social através do Fundo Municipal de lazer, bem estar e desenvolvimento cultural.	um				600.000,00
Difusão do Patrimônio Histórico	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	Divulgar e preservar o patrimônio histórico e cultural de nossa cidade	Difundir entre Municipais os prédios e a história de nossa gente	População	%	5	40
Difusão do Patrimônio Histórico	Educação e Cultura	12	Departamento de Patrimônio Histórico	Dar condições de trabalho aos funcionários do Departamento	Suprir necessidades do Departamento	Equipamentos	%	10	60
Inclusão Digital	Educação e Cultura	12	Departamento Pedagógico	Levar a inclusão digital aos alunos e professores da Rede Municipal	Necessidade que todos tenham acesso a informática	Salas	Unidade	4	14
Ensino Fundamental	Educação e Cultura	12	Departamento de Administração da Educação	Contribuir para o melhor atendimento aos alunos	Adequação dos Prédios	Prédios	Unidade	0	7
									48.453.000,00

## ANEXO II - A

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável	Objetivo	Justificativa	Indicador	Unidade Medida	Metas	Índice Recente	Índice Futuro	Crústo		
Name	Cód.	Name	Cód.	Name	Cód.					2013		
Desporto Amador e Lazer	23	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Atendimento à população com equipes esportivas da Secretaria e estrutura para prática de esportes e lazer	População	Pessoas	30.000	55000	1.912.000,00	
Parques Recreativos e Desportivos	24	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10	Atendimento à toda população de Pindamonhangaba	Aumentar o atendimento nos centros esportivos e acabar com filas de espera para treinamentos e lazer	Centro Esportivo	Unidade	2	7	1.722.000,00
Desporto Amador e Lazer - Moreira César	59	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Melhor no atendimento	Menor gasto com transporte dos municípios para a utilização dos pôlos esportivos, aí visto que hoje em dia muitos dos mesmos saem de M. Cesar para praticar esportes em Pindamonhangaba	População	Pessoas	10.000	24000	1.440.000,00
Eventos da Municipalidade	79	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Lazer	30	Executar eventos da comunidade	Coordinar eventos, buscar formato padronizado proporcionando segurança e desenvolvimento social através destes eventos	Eventos	%	40	95	485.000,00
Transporte Esportivo	80	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes	20	Atendimento aos atletas de Pindamonhangaba	Melhoria nos atendimentos na cidade toda, podendo as pessoas de baixa renda serem atendidas com transportes compatíveis da cidade	Viagens	Km	80.000	560000	525.000,00
Bolsa Auxílio	81	Juventude, Esporte e Lazer	13	Departamento de Esportes/Fundo de Apoio	21	Melhor na formação das equipes da Secretaria	Sem a bolsa auxílio conseguiremos manter nossos esportivos e seus auxiliares	Aleitã/Comissão Técnica	Pessoas	540	850	5.000.000,00
Academia da Melhor Idade	82	Juventude, Esporte e Lazer	13	Gabinete do Secretário	10	Atendimento a melhor idade	Melhoria de vida a população da melhor idade é consequentemente diminuição de utilização das dependências da secretaria de saúde	Academias	Unidade	53	95	525.000,00
Produção Cultural, Turística e Jornalística	83	Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	Reposição dos equipamentos móveis existentes	é Ampliação e melhoria na qualidade do serviço	Reposição	%	0	100	50.000,00
Produção Cultural, Turística e Jornalística		Fundação Dr. João Romeiro	17	Fundação Dr. João Romeiro	10	É meta da administração fomentar, apoiar, viabilizar iniciativas públicas e privadas nas áreas correlatas ao objeto finalístico da Fundação Dr. João Romeiro, quer sejam Culturais ou Turísticas, além de manter a população informada sobre os fatos relevantes administrativos e para-administrativos, através de serviços prestados pelo noticioso "Tribuna do Norte".		População	%	20	43	1.050.000,00
Assistência Social Geral	27	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Adequação do espaço físico dos CRAS e unidades de Assistência Social	Necessidade de melhor atendimento a populaçāo	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	10000	9000	250.000,00

Programa	Órgão Responsável	Unidade Responsável				Justificativa	Metas	Cristo			
		Name	Cód.	Cod.	Nome			Unidade	Índice Recente	Índice Futuro	2013
Assistência Social Geral	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Aquisição e racionalização de equipamentos	Atendimento as necessidades assistência Social e administrativas	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	50.000,00
Assistência Social Geral	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	13204	12204	2.000.000,00
Assistência Social Geral	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	3204	3004	720.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	4964	4564	1.000.000,00
Assistência Social Geral - Moreira César	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Executar serviços contínuos visando a melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social no Distrito de Moreira César	Elevar a qualidade de vida da população com a promoção de um novo modelo para o desenvolvimento do Município com programas como PEAD, Renda Minima, PAIF, entre outros	Individuos em vulnerabilidade social	Pessoas	964	764	170.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	100.000,00
Auxílio a Entidades Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para investimentos (despesas de capital) e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades sem fins lucrativos registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	225.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMAS/Gestão	11	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	20	24	1.500.000,00
Subvenção a Entidades Sociais	Fundo Municipal de Assistência Social	14	FMDCA/Gestão	21	Transferir recursos para auxiliar e incrementar os serviços disponibilizados pelas entidades registradas nos Conselhos	Essas entidades atuam ações executadas pela Assistência Social	Entidades Beneficiadas	Unidade	3	7	2.000.000,00
Habitação	Habitação	15	Departamento de Habitação	10	Construção de casas	Atendimentos	%	Atendimentos	35	60	4.000.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - A

Órgão Responsável							Unidade Responsável			Objetivo			Justificativa			Metas			Crísto	
Programa	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Objetivo						Indicador	Unidade Medida	Índice Recent	Índice Futuro				
Habitação	21	Habitação	15	Desenvolvimento de Habitação	10	Habitação				Construção de casas			Atendimentos	%	35	60		3.000.000,00		
Vitalização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Rel.Institucionais	Captacão de recursos externos e especialmente dos Governos Federal e Estadual			Complementar as finanças municipais com recursos extra-orçamentários para realização dos programas de governo			Projetos	Unidade	15	90		7.000.000,00		
Vitalização de Recursos Externos	84	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00	Aquisição de equipamentos				Melhora do atendimento			Equipamentos	%	0	75		350.000,00		
Eventos da Municipalidade	79	Rel.Institucionais	16	Rel.Institucionais	00		Executar eventos da Prefeitura segundo calendário oficial, apoiar eventos das Secretarias e atuar junto a comunidade proporcionando desenvolvimento social através destes eventos			Coordenar eventos, buscar formato padrão proporcionando segurança e bem estar ao município			Eventos	%	0	70		150.000,00		
																		520.000,00		
																		372.500.000,00		



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Cód.	Programa	Ações		Quantidade	Unidade	Meta Física	Meta	Custo
								Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Total					
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1062	Ampliação da Sede Administrativa da Câmara afins	100	%	10	100.000,00		
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	90	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	4.600.000,00		
Câmara Municipal	01	Legislativa	01	Ação Legislativa	031	90	1025	Equipamentos em Geral	100	%	50	350.000,00		
Administração Superior	02	Administração	04	Administração Geral	122	3	1025	Equipamentos em Geral	100	%	20	38.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	107.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1010	Ampliação e Manutenção de instalações	95	%	5	75.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	4	1025	Equipamentos em Geral	95	%	5	161.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	95	%	15	107.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sairjetas	95	%	2	65.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	65	%	10	107.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9	1064	Construção de cemitérios	80	%	30	107.000,00		
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	9	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	5	%	4	45.000,00		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEXO II - B

## Ações

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Programa	Código do Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Meta Física	Unidade Medida	2013	Custo 2013
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10	1008 Praças, Parques e Jardins				85	%	5	52.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1014 Canalização e Urbanização de Corregos				30	%	5	203.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	11	1020 Galerias de águas pluviais				35	%	5	203.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11	1040 Redes de Água e Esgoto				95	%	2	54.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13	1016 Conservação de Estradas Rurais				45	%	5	64.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45	1002 Constituição de Pontes/Passagens Subterrâneas				50	%	5	54.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1010 Ampliação e Manutenção de Instalações				1	Unidade	0	100.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	1025 Equipamentos em Geral				60	%	60	170.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Administração	04	Administração Geral	122	41	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins				95	%	95	311.000,00	
Sub-Prefeitura de Moreira César	03	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	44	1024 Pavimentação				75	%	5	278.000,00	
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	34	1033 Precatórios Judiciais				100	%	0	100.000,00	
Assuntos Jurídicos	04	Administração	04	Administração Geral	122	5	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento				100	%	0	200.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	2032 Promoção e Extensão Rural				85	%	15	1.920.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Agricultura	20	Extensão Rural	606	12	1025 Equipamentos em Geral				100	%	20	50.000,00	
Desenvolvimento Econômico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	74	1038 Infra-Estrutura Distritos Industriais				75	%	5	1.800.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Função	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Ações	Quantidade	Meta Física	Meta	Custo	Custo	2013	
																2013	
Desenvolvimento Económico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	2046	Mantenimento Económico	da da Sec. Desenvolvimento	85	%	5	200.000,00				
Desenvolvimento Económico	05	Indústria	22	Promoção Industrial	661	75	1025	Equipamentos em Geral		80	%	30	100.000,00				
Desenvolvimento Económico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	2066	Promoção e Manutenção do Turismo		80	%	5	435.000,00				
Desenvolvimento Económico	05	Comércio e Serviços	23	Turismo	695	76	1025	Equipamentos em Geral		2	Unidade	0	20.000,00				
																	4.525.000,00
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	5	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento		500	Km2	0	200.000,00				
Planejamento	06	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30	1003	Ampliação da Rede Elétrica e Iluminação		100	%	0	450.000,00				
Planejamento	06	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	40	1019	Desapropriação Urbana		640000	m2	160000	6.000.000,00				
Planejamento	06	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	77	2011	Manutenção de Órgãos de Assessoramento		80	%	10	2.000.000,00				
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2068	Destinação final de resíduos		95	%	5	100.000,00				5.050.000,00
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2069	Manutenção de áreas verdes		94	%	8	500.000,00				
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2070	Despoluição de Mananciais		90	%	10	200.000,00				
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	1025	Equipamentos em Geral		95	%	30	200.000,00				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Sub-Função	Ações	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
								Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2074	Educação Ambiental e Mobilização Social	80	%	25	200.000,00	
Governo e Integração	07	Gestão Ambiental	18	Preservação e Conservação Ambiental	541	33	2044	Preservação do Meio Ambiente	80	%	25	1.800.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Comunicação Social	131	35	2004	Mantenção da administração de órgãos e afins	100	%	10	5.220.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2011	Mantenção de Órgãos de Assessoramento	80	%	15	620.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	78	2075	Atendimento a Demandas Populares e Integração entre Bairros e Comunidades locais	60	%	20	150.000,00	
Governo e Integração	07	Administração	04	Administração Geral	122	79	2011	Mantenção de Órgãos de Assessoramento	100	%	5	430.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	6	1010	Ampliação e Manutenção de instalações	85	%	2	1.550.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1025	Equipamentos em Geral	88	%	2	1.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	6	1042	Reforma do Mercado Municipal	94	%	5	100.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Mantenção/Transporte/Oficina	260	Mil Litros	20	2.250.000,00	
Obras e Serviços	08	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Mantenção/Transporte/Oficina	75	%	2	2.250.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	7	1021	Guias e Sarjetas	84	%	2	500.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	1028	Pavimentação de Vias Urbanas	75	%	5	2.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	7	2009	Conservação de Ruas e Avenidas	85	%	5	3.000.000,00	
Obras e Serviços	08	Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	8	2010	Serviço de Limpeza Pública	90	%	5	12.000.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Função	Cód.	Sub-Função	Cód.	Projeto(1xx)/(Atividade)(xxx)	Quantidade	Ações		Meta Física	Meta	Custo
							Programa	Total	Unidade	Medida	
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	9 1009 Reforma/Ampliação do Cemitério	86	%	2	250.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	10 1008 Praças, Parques e Jardins	90	%	2	400.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	10 1041 Parques da Cidade	1	Unidade	0	500.000,00		
Obras e Serviços	08 Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11 1014 Canalização e Urbanização de Córregos	53	%	5	2.000.000,00		
Obras e Serviços	08 Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11 1020 Galerias de Águas Pluviais	83	%	5	1.100.000,00		
Obras e Serviços	08 Saneamento	17	Saneamento Básico Urbano	512	11 1040 Redes de Água e Esgoto	96	%	2	200.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	13 1016 Conservação de Estradas Rurais	30	%	6	1.200.000,00		
Obras e Serviços	08 Cultura	13	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1391	20 1018 Reforma e Ampliação do Museu	90	%	2	100.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Serviços Urbanos	452	30 2034 Fornecimento de Energia Elétrica	100	%	0	3.984.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	44 1024 Pavimentação	92	%	2	1.900.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	45 1002 Construção de Subterrâneas	66	%	2	1.500.000,00		
Obras e Serviços	08 Transporte	28	Transporte Rodoviário	782	54 2031 Operação e Manutenção do Trânsito	75	%	5	310.000,00		
Obras e Serviços	08 Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55 2031 Operação e Manutenção do Trânsito	23	Unidade	3	410.000,00		
Obras e Serviços	08 Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55 2031 Operação e Manutenção do Trânsito	1	Unidade	0	127.000,00		
Obras e Serviços	08 Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	55 2031 Operação e Manutenção do Trânsito	100	%	0	273.000,00		
Obras e Serviços	08 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	71 1024 Pavimentação	80	%	5	1.200.000,00		
Obras e Serviços	06 Urbanismo	15	Infra-Estrutura Urbana	451	73 1060 Rebaixamento da Linha Férrea	90	%	30	2.000.000,00		
Finanças	09 Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0 1026 Amortização Dívida Contratada	20	%	5	850.000,00		
											42.054.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II-B

**ANEXO II - B**

Unidade Executora	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Ações	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)		Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
							Cód.	Nome				
Finanças	09	Encargos Especiais	28	Serviços da Dívida Interna	843	0	2006	Juros da Dívida Contratada	20	%	5	5.400.000,00
Finanças	09	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025	Equipamentos em Geral	60	%	15	100.000,00
Administrativo	10	Previdência Social	09	Previdência do Regime Estatutário	272	2	2039	Fundo de Previdência Municipal	100	%	0	4.590.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025	Equipamentos em Geral	75	%	5	50.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	4	1025	Equipamentos em Geral	65	%	5	20.000,00
Administrativo	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.430.000,00
Administrativo	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	2.103.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	0	1.667.000,00
Administrativo	10	Administração	09	Recursos Humanos	128	36	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	4	unidade	1	100.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	36	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	100	%	0	153.220.000,00
Administrativo	10	Administração	09	Administração Geral	122	43	2012	Operação e manutenção da guarda municipal	70	%	5	200.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	1025	Equipamentos em Geral	70	%	5	30.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	90	%	10	600.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	80	%	10	10.000,00
Administrativo	10	Administração	04	Administração Geral	122	47	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins	200	%	0	220.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Sub-Função	Ações	Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta	Custo
2013	2013													
Administração	10	Administração	04	Recursos Humanos	128	49	2059 Capacitação de Recursos Humanos				30	%	5	300.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins					%	0	165.540.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Recursos Humanos	128	4	2004 Manutenção da administração de órgãos e afins					%	0	550.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Oficina				200	Mil Litros	0	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033 Manutenção/Transporte/Oficina					%	5	570.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	1004 Construção / Manutenção Postos de Saúde				50	%	0	200.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	28	1025 Equipamentos em Geral				90	%	5	1.300.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	1004 Construção / Manutenção Postos de Saúde				0	unidade	9	4.400.000,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	79	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento				80	%	0	100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025 Manutenção Ambulatorial					%	0	2.100.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061 Manutenção Atenção Básica				55	%	0	1.070.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061 Manutenção Atenção Básica				55	%	0	1.100.000,00

## ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Código do Programa	Apoio	Projeto(1xxx)(Atividade(2xxx))	Quantidade Total	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	%	0	10.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	%	0	9.615.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2063 Manutenção Ceresf	30	%	%	0	230.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	%	0	590.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	57	1025 Equipamentos em Geral	70	%	%	0	82.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2015 Contribuição Santa Casa de Misericórdia	90	%	%	0	4.500.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2025 Manutenção Ambulatorial	90	%	%	0	5.000.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302	57	2063 Manutenção Ceresf	30	%	%	0	98.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061 Manutenção Atenção Básica	55	%	%	0	2.110.000,00

LEI DE DIRIGEIRIZAS ORÇAMENTARIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Função	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Ações	Código do Programa		Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
									Projeto(1xxx)	Atividade(2xxx)				
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	28	2061	Mantenção Atenção Básica			90	%	0	5.400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profiláticos e Terapêuticos	303	28	2062	Mantenção do Hipérzia			60	%	0	190.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Atenção Básica	301	57	2061	Mantenção Atenção Básica			55	%	0	583.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Supporte Profiláticos e Terapêuticos	303	57	2062	Mantenção do Hipérzia			60	%	0	90.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	29	1025	Equipamentos em Geral			55	%	0	130.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	1061	Construção do Centro de Zoonoses			1,0	Unidade	0	400.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	29	2025	Mantenção Ambulatorial						285.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	29	2064	Mantenção do Programa DST/AIDS			100	%	0	140.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Administração Geral	122	67	1025	Equipamentos em Geral			55	%	0	14.000,00
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2004	Mantenção da administração de órgãos e afins			110	%	0	14.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013**

**ANEXO II - B**

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações			Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
								Código Programa	Projeto(1xx)/Atividade(2xx)	Unidade Medida				
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Sanitária	304	67	2025	Manutenção Ambulatorial	Assistência Médica	55	%	0	150.000,00	
Saúde e Assistência Social	11	Saúde	10	Vigilância Epidemiológica	305	67	2064	Manutenção DST/AIDS		100	%	0	22.000,00	
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins		100	%	0	1.000.000,00	
Educação e Cultura	12	Educação	12	Recursos Humanos	128	4	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins		100	%	0	1.300.000,00	
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina		260	Mil Litros	20	150.000,00	
Educação e Cultura	12	Transporte	26	Transporte Rodoviário	782	6	2033	Manutenção/Transporte/Oficina		80	%	5	120.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Alimentação e Nutrição	306	14	2013	Manutenção e Serviço de Merenda Escolar		100	%	0	5.000.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	1007	Construção/manutenção de creches		23	Unidade	2	5.613.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Infantil	365	16	2016	Operação/Manutenção - Creche		85	%	5	3.000.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	1010	Ampliação e Manutenção de instalações		80	%	10	2.000.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Educação	12	Ensino Fundamental	361	18	2018	Operação/Manutenção - Ensino Fundamental		90	%	5	15.000.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	2020	Promoção cultural e artística		65	%	5	1.200.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	12	Cultura	13	Difusão Cultural	392	20	1025	Equipamentos em Geral		20	%	0	300.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Função	Sub-Função	Código do Projeto	Ações		Quantidade Total	Meta Física	Meta	Custo
				Cód. Proj.	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)				
Secretaria de Educação e Cultura	12 Educação	12 Ensino Fundamental	361	38	2018 Operação/Manutenção- Ensino Fundamental	100	%	0	6.600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Educação	12 Ensino Infantil	365	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	70	Unidade	5	600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Educação	12 Ensino Fundamental	361	43	2012 Operação e manutenção da guarda municipal	65	Unidade	5	600.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Cultura	13 Difusão Cultural	392	79	2011 Manutenção de Órgãos de Assessoramento	95	%	5	1.500.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Cultura	13 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	2071 Promocção do Patrimônio Histórico	40	%	10	550.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Cultura	13 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	391	88	1025 Equipamentos em Geral	60	%	10	400.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Educação	12 Ensino Fundamental	361	89	1025 Equipamentos em Geral	14	Unidade	0	1.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	12 Educação	12 Administração Geral	122	18	1005 Prédios Escolares e Áreas de Lazer	7	Unidade	3	2.500.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13 Desporto e Lazer	27 Desporto Comunitário	812	23	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	55000	Pessoas	5000	48.433.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13 Desporto e Lazer	27 Desporto Comunitário	812	24	1006 Prédios Esportivos e Áreas de Lazer	7	Unidade	1	1.722.000,00
Juventude, Esporte e Lazer	13 Desporto e Lazer	27 Desporto Comunitário	812	59	2021 Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	24000	Pessoas	3000	1.440.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

ANEXO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cod.	Função	Sub-Função	Cód.	Nome	Cód.	Programa	Ações		Quantidade	Unidade Medida	Meta Física	Meta	Custo
									Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)	Total					
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	13	Juventude, Esporte e Lazer	12	Desporto Comunitário	812	79	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	95		%	5	485.000,00		
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	80	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	560000	Km	120000		525.000,00		
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	81	2021	Operação e Manutenção da Educação Física, Desporto e Lazer	850	Pessoas	50		5.000.000,00		
Juventude, Esporte e Lazer	13	Desporto e Lazer	27	Desporto Comunitário	812	82	1025	Equipamentos em Geral	95	Unidade	5		525.000,00		
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	1025	Equipamentos em Geral	100	%	10		50.000,00		
Fundação Dr. João Romeiro	13	Comunicações	24	Difusão Cultural	392	83	2067	Promoção e Manutenção da Fund. Dr.João Romeiro	43		%	7	1.050.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1010	Ampliação e Manutenção de Instalações	9000	Pessoas	-250		250.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	1025	Equipamentos em Geral	12204	Pessoas	-250		50.000,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047	Promoção Social	12204	Pessoas	-250		2.000.000,00		

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2013

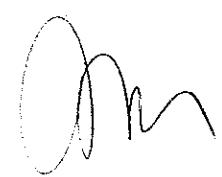
## ANEXO II - B

Unidade Executora	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Cód.	Nome	Ações		Quantidade	Meta Física	Unidade Medida	2013	Custo
									Sub-Função	Projeto(1xxx)(Atividade/2xxx)					
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	27	2047	Promoção Social	3004	Pessoas	-50	720.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social	4564	Pessoas	-100	1.000.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	69	2047	Promoção Social	764	Pessoas	-50	170.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais	24	Unidade	1	100.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	86	1056	Auxílio a Entidades Sociais	7	Unidade	1	225.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072	Subvenção a Entidades Sociais	24	Unidade	1	1.500.000,00			
Fundo Municipal de Assistência Social	14	Assistência Social	08	Assistência Comunitária	244	87	2072	Subvenção a Entidades Sociais	7	Unidade	1	2.000.000,00			
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	1011	Conjuntos Habitacionais	60	%	5	4.000.000,00			
Habitação	15	Habitação	16	Habitação Urbana	482	21	2024	Mantenção Geral	60	%	5	3.000.000,00			
															7.000.000,00

## LEI DE DIRETRIZES ORGÂMENTÁRIAS - LDO - 2013

## ANEKO II - B

Unidade Executiva	Nome	Cód.	Funcão	Sub-Função	Nome	Cód.	Ações	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)		Quantidade	Meta Física	Unidade Medida	Meta	Custo
								Código do Programa	Projeto(1xxx)/Atividade(2xxx)					
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins		90	Unidade	20	350.000,00	
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	84	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins		75	%	20	20.000,00	
Rel.Institucionais	16	Administração	04	Planejamento e Orçamento	121	79	2004	Manutenção da administração de órgãos e afins		70	%	20	150.000,00	
														520.000,00
														372.500.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo I - METAS ANUAIS**

(LRF, Artigo 4º, § 1)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Constante
<b>Receita Total</b>	378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	373.100.000,00	357.033.492,82	405.000.000,00
<b>Despesa Total</b>	378.000.000,00	361.722.488,04	410.000.000,00
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	371.750.000,00	355.741.626,79	403.500.000,00
<b>Resultado Primário</b>	1.350.000,00	1.291.866,03	1.500.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	25.427.529,34	24.332.563,96	24.527.529,34
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - MÉTAS FISCAIS**

**Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MÉTAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso I)

**Município: PINHAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011	Metas Realizadas em 2011	Valor	Variação	%
<b>Receita Total</b>	336.300.000,00	314.774.284,61	-21.525.715,39	-6.40	
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	327.323.000,00	307.268.200,48	-20.054.799,52	-6,13	
<b>Despesa Total</b>	363.171.460,79	278.457.964,57	-84.713.496,22	-23,33	
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	358.730.060,79	273.335.632,36	-85.394.428,43	-23,80	
<b>Resultado Primário</b>	-31.407.060,79	33.932.568,12	65.339.628,91	-208,04	
<b>Resultado Nominal</b>	-4.750.000,00	0,00	4.750.000,00	-100,00	
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	27.628.266,26	27.077.529,34	-550.736,92	-1,99	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00	0,00	-	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 (LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso II)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					%
	2010	2011	%	2012	%	
<b>Receita Total</b>	258.175.905,85	314.774.284,61	21,92	352.000.000,00	11,83	378.000.000,00
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	253.762.963,24	307.268.200,48	21,08	347.600.000,00	13,13	373.100.000,00
<b>Despesa Total</b>	227.377.391,81	278.457.964,57	22,47	352.000.000,00	26,41	378.000.000,00
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	235.428.202,74	273.335.632,36	16,10	346.000.000,00	26,58	371.750.000,00
<b>Resultado Primário</b>	18.334.760,50	33.932.568,12	4,98	1.600.000,00	-13,45	1.350.000,00
<b>Resultado Nominal</b>	-7.324.435,17	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	28.278.950,34	27.077.529,34	-4,25	26.277.529,34	-2,95	25.427.529,34
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00		0,00		0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					%
	2010	2011	%	2012	%	
<b>Receita Total</b>	286.798.384,64	330.506.388,71	15,24	352.000.000,00	6,50	361.722.488,04
<b>Receitas Não-Financeiras</b>	281.896.204,44	322.625.158,00	14,45	347.600.000,00	7,74	357.033.492,82
<b>Despesa Total</b>	252.585.416,36	292.375.015,30	15,75	352.000.000,00	20,39	361.722.488,04
<b>Despesas Não-Financeiras</b>	261.528.774,43	286.996.674,04	9,74	346.000.000,00	20,56	355.741.626,79
<b>Resultado Primário</b>	20.367.430,01	35.628.483,96	4,71	1.600.000,00	-12,82	1.291.866,03
<b>Resultado Nominal</b>	-8.136.453,20	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Pública Consolidada</b>	31.414.075,03	28.430.837,19	-9,50	26.277.529,34	-7,57	24.332.563,96
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00		0,00		0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	180.390.745,54	100,00		126.822.229,68	100,00	97.745.982,78	100,00
Reservas							
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>	<b>180.390.745,54</b>	<b>100,00</b>		<b>126.822.229,68</b>	<b>100,00</b>	<b>97.745.982,78</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>	<b>2009</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 (LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso III)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.334.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2010	2009
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	1.334.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.334.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

**Município: PINDAMONHANGABA**

**Exercício: 2013**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>RECEITAS DE CORRENTES</b>	151.244,60	124.970,13	114.205,58
Receitas de Contribuições	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Civil	143.792,61	124.970,13	114.205,58
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.451,99	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIO RECEBIDOS PELO RPPS</b>	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Contribuição Patronal do Exercício	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Civil	145.060,33	110.717,87	70.771,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	2.288.804,36	2.909.185,55	3.438.071,48
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2.585.109,29</b>	<b>3.144.873,55</b>	<b>3.623.048,76</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Civil	2.788.219,01	3.144.873,55	3.623.048,76
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compens.Previd.de Aposent. RPPS e RGPS			
Compens.Previd.de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2.788.219,01</b>	<b>3.144.873,55</b>	<b>3.623.048,76</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-203.109,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>Exercício: 2013</b>		
-----------------------------------	--	------------------------	--	--

<b>Exercício</b>	<b>Repasso Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Repasso Recebido p/Cobertura de Déficit RPPS</b>
		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
2013		4.040.000,00	4.040.000,00	0,00	0,00
2014		4.080.000,00	4.080.000,00	0,00	0,00
2015		4.089.000,00	4.089.000,00	0,00	0,00
2016		4.098.000,00	4.098.000,00	0,00	0,00
2017		4.195.000,00	4.195.000,00	0,00	0,00
2018		4.236.000,00	4.236.000,00	0,00	0,00
2019		4.238.000,00	4.238.000,00	0,00	0,00
2020		4.223.000,00	4.223.000,00	0,00	0,00
2021		4.265.000,00	4.265.000,00	0,00	0,00
2022		4.215.000,00	4.215.000,00	0,00	0,00
2023		4.240.000,00	4.240.000,00	0,00	0,00
2024		4.092.000,00	4.092.000,00	0,00	0,00
2025		3.976.000,00	3.976.000,00	0,00	0,00
2026		3.919.000,00	3.919.000,00	0,00	0,00
2027		3.834.000,00	3.834.000,00	0,00	0,00
2028		3.630.000,00	3.630.000,00	0,00	0,00
2029		3.667.000,00	3.667.000,00	0,00	0,00
2030		3.231.000,00	3.231.000,00	0,00	0,00
2031		3.089.000,00	3.089.000,00	0,00	0,00
2032		2.944.000,00	2.944.000,00	0,00	0,00
2033		2.727.000,00	2.727.000,00	0,00	0,00
2034		2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00
2035		2.247.000,00	2.247.000,00	0,00	0,00
2036		2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00
2037		1.987.000,00	1.987.000,00	0,00	0,00
2038		1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00
2039		1.437.000,00	1.437.000,00	0,00	0,00
2040		868.000,00	868.000,00	0,00	0,00
2041		530.000,00	530.000,00	0,00	0,00
2042		249.000,00	249.000,00	0,00	0,00
2043		179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
2044		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
2045		108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2046		109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
2047		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
2048		89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
2049		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2050		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
2051		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(LRF, Artigo 4º, § 2º, Inciso V)

**Município PINDAMONHANGABA**

		Exercício: 2013		
Setores/Programas/Beneficiários	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2013	2014	2015
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>

		Exercício: 2013		
Setores/Programas/Beneficiários	Tributo/Contribuição	COMPENSAÇÃO		
		2013	2014	2015
População em Geral	IPTU/Dívida Ativa (isenções e remissões)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Empresas em Geral	ISS/Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00
População em Geral	Demais tributos	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>2.650.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO IV - RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(LRF, Artigo 4º, § 3º)

<b>Município: PINDAMONHANGABA</b>		<b>Exercício: 2013</b>	
-----------------------------------	--	------------------------	--

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Inadimplência da arrecadação do IPTU	10.000.000,00	Redução de despesas correntes e de capital previstas.	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR  
ESTIMATIVA DE RECEITAS

Município: PINDAMONHANGABA

EXERCÍCIO: 2013

	Especificação	2012	2013	2014	2015
<b>Receita Tributária</b>		<b>57.898.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>76.000.000,00</b>
Iptu		26.000.000,00	27.000.000,00	28.000.000,00	29.000.000,00
Iss		22.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00	33.000.000,00
Outros		9.898.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
<b>Receita de Contribuições</b>		<b>207.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>5.590.000,00</b>	<b>6.300.000,00</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>7.200.000,00</b>
Rendimentos		3.900.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	5.000.000,00
Outros		1.690.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
<b>Transferências Correntes</b>		<b>298.255.000,00</b>	<b>326.000.000,00</b>	<b>357.230.000,00</b>	<b>389.600.000,00</b>
Icms		145.000.000,00	160.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00
Fpm		52.000.000,00	56.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Lei 8.779/96		950.000,00	800.000,00	880.000,00	1.000.000,00
Ipi		1.200.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00
Ipva		15.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
Outros		84.105.000,00	90.000.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00
<b>Outras Transferências Correntes</b>		<b>19.720.000,00</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>23.000.000,00</b>
Dívida Ativa		10.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00
Outros		9.720.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.000.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>		<b>381.670.000,00</b>	<b>416.500.000,00</b>	<b>455.140.000,00</b>	<b>496.020.000,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>		<b>500.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>		<b>12.700.000,00</b>	<b>8.300.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>5.700.000,00</b>
Pavimentação		2.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Programa Social Habitação		6.500.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00
Canalização Córregos		1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	600.000,00
Rebaixamento Linha Férrea		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Pontes e Passagens Subterrâneas		1.000.000,00	-	-	-
Outros		200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>13.200.000,00</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>7.300.000,00</b>	<b>5.900.000,00</b>
<b>CONTA RETIFICADORA (FUNDEB)</b>		<b>42.870.000,00</b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>52.440.000,00</b>	<b>57.920.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>352.000.000,00</b>	<b>378.000.000,00</b>	<b>410.000.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>
<b>VARIAÇÃO TOTAL</b>			<b>7,39%</b>	<b>8,47%</b>	<b>8,29%</b>
<b>VARIAÇÃO DE REC. CORRENTES</b>			<b>9,13%</b>	<b>9,28%</b>	<b>8,98%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>		<b>346.553.000,00</b>	<b>378.087.000,00</b>	<b>413.050.000,00</b>	<b>450.110.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANILHA AUXILIAR**  
**ESTIMATIVA DE DESPESAS**

**Município: PINDAMONHANGABA**

**EXERCÍCIO: 2013**

<b>Especificação</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
319001 Aposentadorias e Reformas	3.488.000,00	3.840.000,00	4.300.000,00	4.700.000,00
319003 Pensões	681.000,00	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00
319011 Vencimentos Fixas-P.Civil	94.141.500,00	103.600.000,00	114.000.000,00	125.000.000,00
319013 Obrigações Patronais	32.635.500,00	36.000.000,00	40.000.000,00	44.000.000,00
319016 Outras Despesas Variáveis-P.Civil	13.141.000,00	14.400.000,00	16.000.000,00	17.500.000,00
319091 Sentenças Judiciais	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
329021 Juros s/Divida por Contrato	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	5.800.000,00
335030 Material de Consumo	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
335039 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	1.655.000,00	1.735.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
335043 Subvenções Sociais	14.231.000,00	15.650.000,00	17.300.000,00	19.000.000,00
339014 Diárias - Civil	664.100,00	730.000,00	800.000,00	900.000,00
339018 Auxílio Financeiro a Estudantes	462.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00
339030 Material de Consumo	27.143.800,00	28.000.000,00	30.000.000,00	32.000.000,00
339032 Material de Distribuição Gratuíta	5.013.000,00	5.400.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00
339035 Serviços de Consultoria	75.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
339036 Outros Serviços de Terceiros-P.Física	2.629.300,00	2.760.000,00	2.900.000,00	3.000.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	85.597.800,00	87.000.000,00	91.000.000,00	95.000.000,00
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.503.000,00	3.820.000,00	4.200.000,00	4.770.000,00
339048 Outros Auxílios Financeiros à P.Físicas	6.433.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
339093 Indenizações e Restituições	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>298.494.000,00</b>	<b>317.995.000,00</b>	<b>344.420.000,00</b>	<b>371.300.000,00</b>
445042 Auxílios	300.000,00	325.000,00	350.000,00	400.000,00
445052 Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-	-	-
449051 Obras e Instalações	41.561.000,00	46.875.000,00	50.000.000,00	55.000.000,00
449052 Equipamentos e Materiais Permanentes	5.545.000,00	6.140.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
449091 Sentenças Judiciais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
449093 Indenizações e Restituições	200.000,00	215.000,00	230.000,00	250.000,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>48.506.000,00</b>	<b>54.505.000,00</b>	<b>58.580.000,00</b>	<b>64.700.000,00</b>
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>352.000.000,00</b>	<b>378.000.000,00</b>	<b>410.000.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANILHA AUXILIAR

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO

Município: PINDAMONHANGABA EXERCÍCIO: 2013

Exercício	% de Inflação	Auxiliar	Índice p/Apuração do Valor Constante
2010	6,41		0,9002
2011	5,80	1,0580	0,9524
2012	5,00	1,0500	1,0000
2013	4,50	1,0450	1,0450
2014	4,00	1,0400	1,0868
2015	4,00	1,0400	1,1303



) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA AUXILIAR

RESULTADO NOMINAL

Município: PINDAMONHANGABA

**Exercício: 2013**

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Consolidada do Ano Anterior	28.278.950,34	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34
Dívida Consolidada	27.077.529,34	26.277.529,34	25.427.529,34	24.527.529,34	23.577.529,34
<b>DEDUÇÕES:</b>					
	94.013.407,61	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61
Ativo Disponível	100.670.761,47	99.013.407,61	104.513.407,61	111.513.407,61	119.513.407,61
Haveres Financeiros	137.347,68	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.794.701,54	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>		800.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		5.000.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00